



Número: **0104007-74.2021.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 18ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **26/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 4.425,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
HUMBERTO FERREIRA DANTAS (AUTOR)		GABRIELLA MARIA VÉRAS SOARES (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
97870875	31/01/2022 16:45	2851653_CONTESTACAO_01	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo n.º 01040077420218172001

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **HUMBERTO FERREIRA DANTAS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTESTAÇÃO

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **02/11/2020**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **17/02/2021**.

Cumprido esclarecer que após a devida análise da documentação apresentada a Seguradora, o médico perito avaliou como incompleta e parcial a lesão acometida pela vítima, o que por certo descaracteriza o pleito de indenização integral por seguro obrigatório DPVAT.

Deste modo, a Ré procedeu com o pagamento da verba indenitória na monta de **R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais)**, valor este correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada pela parte Autora em sede administrativa.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.



PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015.

DO MÉRITO

DA VALIDADE DO REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Verifica-se Nobre Magistrado que o boletim de ocorrência policial acostado aos autos, trata-se de mera certidão, a qual foi comunicada pelo próprio autor, documento este produzido unilateralmente, a conveniência do interessado, assim, não tem validade alguma para a presente lide.

Há de ser considerado que o boletim de ocorrência policial anexo aos autos, somente foi registrado apenas em 17/02/2021 após 3 MESES da data do alegado acidente noticiado.

Ademais, o boletim de ocorrência policial foi relatado pelo próprio autor a sua conveniência, sem testemunhas, e sem a presença da autoridade competente no local.

Em análise ao presente feito, verifica-se com estranheza que não foi apresentado Boletim de Ocorrência da data do sinistro supostamente ocorrido em 02/11/2020, não podendo ser considerado o registro de ocorrência policial apresentado como prova cabal do acidente noticiado nesta demanda.

Destarte, cabe alertar ao Nobre Julgador que, além de não ter sido apresentado o Registro de ocorrência da época do acidente, o comunicante CONVENIENTEMENTE É A VÍTIMA E AUTOR da presente lide o que causa grande espanto!

Ressalta-se ainda o fato de que além de a vítima ser comunicante do suposto acidente, foi elaborado através dos fatos narrados pelo mesmo de forma unilateral, sem que nenhuma testemunha ou outro vitimado prestassem depoimento.

Não há justificativa para delonga tão grande, qualquer parente, amigo do autor, poderia ter comunicado o acidente a época do sinistro na delegacia competente.

No caso em apreço, exigir da ré o pagamento da indenização sem a existência de comprovação da veracidade do acidente, descaracteriza a atividade definida como seguro. Essa prova documental incumbe à parte Autoral, em razão de ser constitutiva do seu direito, de conformidade com o que estabelece o art. 373, I, do NCPC/15.

Desta forma a Ré requer a IMPROCEDENCIA TOTAL do pedido inicial, com fulcro nos artigos 487, I, do NCPC/15.



DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC.

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA

É incontroverso na presente demanda que a parte Autora recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela na monta de **R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais)**, após a regulação do sinistro.

BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: DOC / TED
CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:	28/04/2021
NUMERO DO DOCUMENTO:	
VALOR TOTAL:	4.725,00

*****TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: HUMBERTO FERREIRA DANTAS

BANCO: 104
AGÊNCIA: 02719
CONTA: 000000021180-2

Nr. da Autenticação 94D62E0BDB42F288

Ocorre, que durante o processo administrativo a parte foi submetida a perícia e de acordo com avaliação médica realizada por dois médicos especializados, sendo um na figura de revisor.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo administrativo, sendo certo que foram utilizados os critérios de fixação de indenização.

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

"(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado."

Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadv.com.br



É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Autora deveria desconstituí-la através da propositura da correspondente ação anulatória, discorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vício de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, a parte autora não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

Ademais, temos que a parte Autora poderia, e quiçá deveria ressaltar no referido recibo sua intenção de quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

Desta forma, a Ré efetuou o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, referente a monta de R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais), o qual foi aceito pela beneficiária legal.

Ante o exposto, deve o feito ser julgado extinto com resolução de mérito, o que se requer com fundamento nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO

Conforme ilação dos documentos acostados pelo requerente, o mesmo foi vítima de acidente ocasionado por veículo automotor na data de 02/11/2020. Ademais, **houve pagamento administrativo na razão de R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais)**.

Mister destacar ao ilustre Magistrado a edição da Medida Provisória nº 451/08, atualmente convertida na Lei nº 11.945/2009, em vigência desde 15 de dezembro de 2008, que alterou o texto dos arts. 3º e 5º da Lei nº 6.194/74 em seu art. 31, assim como anexou tabela à aludida Lei, estabelecendo percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais.

Por certo, a mencionada Lei 11.945/09 deverá ser aplicada ao caso concreto, em respeito ao princípio *tempus regit actum* (Art. 6º, §1º, LINDB).

Recentemente, a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Ademais, a jurisprudência é pacífica quanto à necessidade de quantificação, sendo este o entendimento consagrado através da Súmula 474, do STJ.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

Dentro desse contexto, a Medida Provisória nº 451/2008 (posteriormente convertida na Lei 11.945/09), complementando a Lei 6.194/74, especificou em termos objetivos o percentual do valor máximo da indenização de acordo com os tipos de invalidez permanente.

Outrossim, conforme antedito, a referida inovação legal, no art. 3º, §1º, II, da Lei 6.194/74, trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, a fim de dirimir o cerne da questão, qual seja, o percentual indenizável, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pelo autor é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral.

Destarte, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e

Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral ao Autor, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado em seguida abatido o valor pago na seara administrativa na monta de **R\$ 4.725,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação.

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar a indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, **pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez, exposta na lei 11.945/2009, bem como o que preconiza a Sumula 474 do STJ.**

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida e honorários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Requer, outrossim, a produção de todos os meios de prova em direito admitidas e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Requer a produção de prova pericial nos termos do convênio de cooperação institucional celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT nº014/2017

Para fins do exposto no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de



Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome da patrona **DRA. RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, OAB-PE 25393**, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 31 de janeiro de 2022.

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 31/01/2022 16:45:24
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22013116452482000000095754202>
Número do documento: 22013116452482000000095754202

Num. 97870875 - Pág. 6

QUESITOS DA RÉ

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.



TABELA DE GRADAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica					
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés					
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar					
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo					
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé					
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					



SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27.954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**, inscrito na **30225 - OAB/PE** os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **HUMBERTO FERREIRA DANTAS**, em curso perante a **18ª VARA CÍVEL** da comarca de **RECIFE**, nos autos do Processo nº 01040077420218172001.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2022.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PE 4246

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO - OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br





Número: **0104007-74.2021.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 18ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **26/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 4.425,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
HUMBERTO FERREIRA DANTAS (AUTOR)		GABRIELLA MARIA VÉRAS SOARES (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
97870859	31/01/2022 16:45	ANEXO 1	Outros (Documento)

**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar - Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:


- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: **(a) JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(b) HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 1 de 3

CR
Isabel

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 33.3.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD69743867A48220CPDE4B56AFAD5ECPBFFD5CF68740F233X496AFTA80E1F8E
Para validar o documento acesse <http://www.jucec/rj.ej.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 3/13



Companhia; e (c) **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crime previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, rratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tôrres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Helio Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
 Página 2 de 3

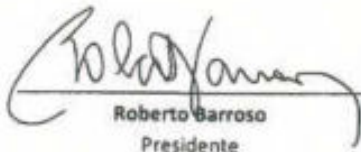



7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

8. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicólas Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


Roberto Barroso
Presidente


Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária



SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrita no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017



JOSE ISMAR ALVES TORRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: CD-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 0005149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD69743867A49220CFDE4856A7ADE5BCF8FF05CF68740F233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 8/11



SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA


TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 33.3.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA88220CFDE4B56AFAD5ECP8FFD0CF88740F233E496AFDA30E1F8E
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 10/13





4996507

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016

M/A

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.


Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 1 de 10


Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D798CBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996508

ARTIGO 8º- A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 2 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7545C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996609

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembleia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: **Conselheiro Presidente**, **Conselheiro Vice-Presidente** e demais **conselheiros** sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

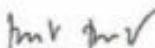
ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 3 de 10


Bernardo A. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996510

convocada.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

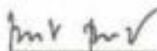
Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 4 de 10


FERNANDO S. S. BERWANGER
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE92082968235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996511

g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;

h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;

k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;

m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;

n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;

o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;

p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;

q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;

r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;

s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;


t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.

u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e

v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 5 de 10


Bernardo E. S. Saravalle
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7545C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996512

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

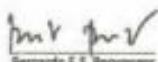
CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 6 de 10


Fernando F. S. Barvegar
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C85883B2947C61B477D79BCBA11B12475AE92082968235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996513

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

16/1

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 7 de 10


Bernardo K.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9ADC86883B2947C51B477D79BCBA11812475AE9208295B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996514

- AW
- c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
 - d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;
 - e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;
 - f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;
 - g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e
 - i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

- a) dois Diretores;
- b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;
- b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 8 de 10


Fernando F. S. Berninger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9ADC86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 9 de 10


Fernando F. S. Derwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 48F9ADC86883B2947C61B477D798CBA11812475AE9208298B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



de março de 1967.

15/4



4996516

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10

Bernando F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2018
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C696
Arquivamento: 00002958603 - 11/10/2018



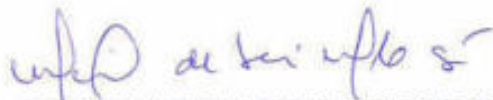
SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A**; **ALFA SEGURADORA S/A**; **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; **ANGELUS SEGUROS S/A**; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; **ARUANA SEGUROS S.A.**; **ASSURANT SEGURADORA S.A**; **ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS**; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; **AXA CORPORATE SOLUTIONS SEGUROS S.A**; **AXA SEGUROS S/A**; **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; **BANESTES SEGUROS S/A**; **BMG SEGUROS S/A**; **BRADERCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**; **BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS**; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CAIXA SEGURADORA S/A**; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A**; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; **CHUBB SEGUROS BRASIL S/A**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**; **COMPREV SEGURADORA S/A**; **COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **ESSOR SEGUROS S/A**; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; **FATOR SEGURADORA S/A**; **GAZIN SEGUROS S.A.**; **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**; **GENTE SEGURADORA S/A**; **ICATU SEGUROS S/A**; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; **MAPFRE VIDA S/A**; **MBM SEGURADORA S/A**; **MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A**; **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **OMINT SEGUROS S/A**; **PAN SEGUROS S/A**; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; **PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A**; **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **SABEMI SEGURADORA S/A**; **SAFRA SEGUROS GERAIS S/A**; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A**; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; **SOMPO SEGUROS S/A**; **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; **SUHAÍ SEGUROS S/A**; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**; **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**; **UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA**; **USEBENS SEGUROS S/A**; **VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS**; **XL SEGUROS BRASIL S/A**; **ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato.



anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A**, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.



MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS
OAB/RJ 135.132





Número: **0104007-74.2021.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 18ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **26/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 4.425,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
HUMBERTO FERREIRA DANTAS (AUTOR)		GABRIELLA MARIA VÉRAS SOARES (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
97870881	31/01/2022 16:45	ANEXO 2 PARTE 1	Outros (Documento)

BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: DOC / TED

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 28/04/2021

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 4.725,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: HUMBERTO FERREIRA DANTAS

BANCO: 104

AGÊNCIA: 02719

CONTA: 000000021180-2

Nr. da Autenticação 94D62E0BDB42F288



PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3210088743 **Cidade:** Recife **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: HUMBERTO FERREIRA DANTAS **Data do acidente:** 02/11/2020 **Seguradora:** COMPREV SEGURADORA S/A

PARECER

Diagnóstico: Fratura exposta do fêmur esquerdo. Ferimento no 5º dedo da mão esquerda.

Descrição do exame físico: Ao exame físico do joelho esquerdo apresenta joelho varo, flexão aos 70º, extensão aos 110º, ausência de derrames articulares, presença de atrofia no segmento, sem amputação, marcha com claudicação, agachamento alterado, sem encurtamento. Apresenta na região observada mobilização passiva anormal, cicatriz operatória aparente, sensibilidade anormal, coloração normal, temperatura normal, sinais inflamatórios inexistentes, presença de alterações da musculatura do segmento, presença de alteração motora do segmento. Cumpre frisar que, conforme apurado através do exame físico, o conjunto das sequelas repercute em todo o membro inferior.

Resultados terapêuticos: Submetido a tratamento cirúrgico em 03/11/2020 com desbridamento e lavagem exaustiva, e com colocação de fixador externo em fêmur esquerdo, e sutura do ferimento do 5º dedo da mão esquerda. Em 05/11/2020 realizada nova cirurgia com retirada do fixador, com osteossíntese da fratura com uso de placa bloqueada, 03 parafusos corticais e 07 parafusos de bloqueio, evoluindo sem complicações, com alta hospitalar. Realizada fisioterapia, não comprova data da alta médica.

Sequelas permanentes: Limitação funcional do membro inferior esquerdo em grau moderado.

Sequelas: Com seqüela

Data do exame físico: 15/04/2021

Conduta mantida:

Observações: NOTA DO REVISOR: APESAR DA VALORAÇÃO DO EXAMINADOR EM 75% DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO, TENDO EM VISTA A DESCRIÇÃO DO EXAME FÍSICO, O REVISOR OPTOU POR ALTERAR A ESTIMATIVA DA SEQUELA PARA 50% DO MEMBRO INFERIOR.

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau médio - 50 %	35%	R\$ 4.725,00
Total			35 %	R\$ 4.725,00





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 05 de Maio de 2021

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3210088743

Vítima: HUMBERTO FERREIRA DANTAS

Data do Acidente: 02/11/2020

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: ALAIDE ELAINE LOPES DE ALBUQUERQUE

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), HUMBERTO FERREIRA DANTAS

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 4.725,00

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 70%) 35,00%

Valor a indenizar: 35,00% x 13.500,00 = R\$ 4.725,00

Recebedor: **HUMBERTO FERREIRA DANTAS**

Valor: **R\$ 4.725,00**

Banco: **104**

Agência: **000002719**

Conta: **000000021180-2**

Tipo: **CONTA CORRENTE**

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) INVALIDEZ PERMANENTE MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL: _____ 3 - CPF da vítima: 327.829.694-04 4 - Nome completo da vítima: HUMBERTO FERREIRA SANTOS

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo: HUMBERTO FERREIRA SANTOS 6 - CPF: 327.829.694-04
7 - Profissão: ELETRICITARIO 8 - Endereço: RUA PROFESSOR LUIZ GONZAGA FOLIO 9 - Número: 711 10 - Complemento: CAIA
11 - Bairro: SAN MARTIN 12 - Cidade: RECIFE 13 - Estado: PE 14 - CEP: 50760-670
15 - E-mail: _____ 16 - Tel.(DDD): (81) 98864-9869

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal: _____
18 - CPF do Representante Legal: _____ 19 - Profissão do Representante Legal: _____

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA: RECLUSO INFORMAR R\$1.00 a R\$1.000,00 R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00
 SEM RENDA R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00 ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)
 CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)
 Bradesco (237) Itaú (941)
 Banco do Brasil (001) Caixa Econômica Federal (104)
 CONTA CORRENTE (Todos os bancos)
Nome do BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: _____ CONTA: _____ AGÊNCIA: 2719 - CONTA: 00021180 2
(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da Lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
- O IML que atenda a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
- O IML que atenda a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação médica apresentada sem a apresentação do laudo do IML, concordando, desde já, em me submeter à análise médica presencial, caso necessário, às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito causado por veículo automotor, conforme o disposto na Lei 6.194/74.

Declaro que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestar a avaliação médica, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima: Solteiro Casado (no Civil) Divorciado Separado Judicialmente Viúvo 24 - Data do óbito da vítima: _____

25 - Grau de Parentesco com a vítima: _____ 26 - Vítima deixou companheiro(a): Sim Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo: _____

28 - Vítima teve filhos? Sim Não 29 - Se tinha filhos, informar Vivos: _____ Falecidos: _____ 30 - Vítima deixou herdeiros (pai/mãe)? Sim Não 31 - Vítima teve irmãos? Sim Não 32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: _____ Falecidos: _____ 33 - Vítima deixou pais/avós vivos? Sim Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34

35 - Nome legível de quem assina a pedido (a rogo)

36 - CPF legível de quem assina a pedido (a rogo)

37 - Assinatura de quem assina a pedido (a rogo)

38 - 1ª | Nome: _____
CPF: _____

Assinatura da testemunha

39 - 2ª | Nome: _____
CPF: _____

Assinatura da testemunha

40 - Local e Data, _____ 5 de MARÇO 2021

41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)

11 V002/2019





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 004ª CIRCUNSCRIÇÃO - ESPINHEIRO - DP4ª CIRC DIM/2ª DESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **21E0094000380**



Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **17/02/2021** às **11:55**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumado) que aconteceu no dia **2/11/2020** às **18:20**

Fato ocorrido no endereço: **RUA DOUTOR SEVERINO PINHEIRO, 1, LOGO APOS A PONTE ESTACIO COIMBRA.** - Bairro: **MADALENA - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **50720-535** - Ponto de Referência: **PERTO DO QUARTEL DO DERBY.**
Local do Fato: **VIA PUBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR \ AGENTE)
DAMIANA JOSEFA BARBOSA (OUTRO)
HUMBERTO FERREIRA DANTAS (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): **HUMBERTO FERREIRA DANTAS**
VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

HUMBERTO FERREIRA DANTAS (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **LAURINETE FERREIRA DANTAS** Pai: **ISMAR DANTAS DA SILVA** Data de Nascimento: **4/3/1961** Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **1991231/SDS/PE (RG), 32782969404 (CPF)** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)** Escolaridade: **2°. GRAU COMPLETO** Profissão: **TECNICO (OUTROS)**

Telefones Fixos:
- **8131321288**

Telefones Celulares:
- **81986181713**

Endereço Residencial: **RUA PROFESSOR LUIZ GONZAGA PORTO, 111 - CEP: 55000-000 - Bairro: SAN MARTIN - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL, HOTEL FADA.**

DAMIANA JOSEFA BARBOSA (não presente ao plantão) - Sexo: **Feminino** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **DAMIANA JOSEFA BARBOSA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **HUMBERTO FERREIRA DANTAS**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/YAMAHA/FAZER 250** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **AZUL** - Quantidade: **1,000 (UNIDADE)**

Placa: **PDJ7920 (PERNAMBUCO/RECIFE)**



AUTOMOVEL (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**

Categoria/Marca/Modelo: **AUTOMOVEL/DESCONHECIDO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **1,000 (UNIDADE)**

Complemento / Observação

RELATOU O SENHOR HUMBERTO QUE GUIAVA SUA MOTOCICLETA, DE FORMA TRANQUILA, SEGUIA PELA RUA CITADA (SEVERINO RAMOS), SENTIDO CLUBE INTERNACIONAL...SUBIRIA A PONTE. SEGUIA PELA FAIXA DA ESQUERDA, QUANDO, REPENTINAMENTE, UM CARRO, NÃO IDENTIFICADO, QUE VINHA PELA FAIXA DA DIREITA, MUDOU DE FAIXA (PARA A DA ESQUERDA) DE FORMA ABRUPTA, SEM O DEVIDO CUIDADO..."TRANCOU" A VÍTIMA QUE BATEU NUM "GELO BAIANO" QUE FICA NO CENTRO DA VIA.. O MESMO FOI SOCORRIDO PELO "SAMU" PARA O HOSPITAL ESPERANÇA. QUEBROU O FÊMUR ESQUERDO E FICOU, APROXIMADAMENTE, 08 DIAS INTERNADO. POR FIM, CONTOU QUE O AUTOR DO ACIDENTE SE EVADIU DO LOCAL SEM PRESTAR O DEVIDO SOCORRO, TAMPOUCO PRESTOU ESCLARECIMENTOS ÀS AUTORIDADES COMPETENTES.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial



HUMBERTO FERREIRA DANTAS
(VITIMA)

B.O. registrado por: **HELIO RICARDO BORGES SAMARY** - Matrícula: **221260-9**
(Liberado em **17/02/2021** às **12:36**)



DECLARAÇÃO - Registro Estatístico Nº 79937

Número de Registro:	79937
Av. / Rua:	RUA DR SEVERINO PINHEIRO
Bairro:	Derby
Data:	02/11/2020
Hora:	
Natureza do acidente:	Choque Objeto Fixo
Vítima(s):	HUMBERTO FERREIRA DANTAS
Placa e condutor (V1):	PDJ 7920 - HUMBERTO FERREIRA DANTAS

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que consta em nossos arquivos, o registro de um acidente com vítima com os dados acima referidos, não podendo a CTTU emitir cópia do Registro Estatístico, tendo em vista que, em acidentes com vítima, a competência não é desta Autarquia, sendo o registro realizado apenas para fins estatísticos.

Recife, 18 de janeiro de 2021

Celso Rodrigues
Chefe do SPM
Mat. 8688-6
CTTU/Recife

Nilton Prazeres dos Santos
Diretor de Trânsito

CTTU
AUTENTICAÇÃO PELA CTTU/GPC
Ass. Resp. 31589
Mat. Nº 8688-6

CTTU (Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano)
Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-000
CNPJ/MF 10.846.103/0001-20 - Fone: 0800 081 10 78 / 3355 5300
E-mail: cttu@recife.pe.gov.br





DECLARAÇÃO DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO PESSOA FÍSICA - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site www.seguradoralider.com.br ou entre em contato através de um dos números abaixo:

Central de Atendimento (para consultas sobre indenizações e prêmios, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h)
Capitais e regiões metropolitanas: 4020-1596 / Outras regiões: 0800 022 12 04

SAC (para reclamações e sugestões, 24 horas por dia): 0800 022 81 89 | SAC (para deficientes auditivos e de fala): 0800 022 12 06 | Central Ouvidoria: 0800 021 91 35

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O preenchimento deste Formulário é parte integrante do processo de liquidação de sinistro, conforme estabelece a Circular número 445/12, disponível no endereço eletrônico:

<http://www2.susep.gov.br/BIBLIOTECAWEB/DOCORIGINAL.ASPX?TIPO=1&CODIGO=29636>

A Circular SUSEP nº 445/12, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as Seguradoras são obrigadas a constituir cadastro das pessoas envolvidas no pagamento de indenizações. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal, além da respectiva documentação comprobatória.

A recusa em fornecer as informações de profissão e renda, neste formulário, não impede o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, contudo, por determinação da referida Circular, esta recusa é passível de comunicação ao COAF².

¹ SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO E RESSEGURO. ² CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS – COAF, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, TEM POR FINALIDADE DISCIPLINAR, APLICAR PENAS ADMINISTRATIVAS, RECEBER, EXAMINAR E IDENTIFICAR AS OCORRÊNCIAS SUSPEITAS DE ATIVIDADES ILÍCITAS PREVISTAS NA LEI Nº9.613/98.

Pelo exposto, eu Alaide Elaine Gomes de Albuquerque
inscrito (a) no CPF/CNPJ 050.419.044 / 05, na qualidade de Procurador (a) / Intermediário (a) do Beneficiário
Humberto Fernando Santos inscrito (a) no CPF sob o Nº 327.829.694 / 04
do sinistro de DPVAT cobertura Invalidez da Vítima Humberto Fernando Santos
inscrito (a) no CPF sob o Nº 327.829.694 / 04, conforme determinação da Circular Susep 445/12:
Declaro Profissão: _____ Renda: _____ e apresento os documentos comprobatórios:
 Recuso informar

Declaro ainda, sob as penas da lei e para fins de prova de residência junto a Seguradora Líder-DPVAT, residir no endereço abaixo, anexando a cópia do comprovante de residência do endereço informado. Estou ciente de que a falsidade da presente declaração implicará na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Endereço: <u>Rua Pio XII</u>	Número: <u>665</u>	Complemento: <u>caso</u>
Bairro: <u>Centro</u>	Cidade: <u>Canaryac</u>	Estado: _____
E-mail: _____	CEP: <u>57762-622</u>	Tel.(DDD): <u>(81) 98869-9869</u>

Local e Data: Canaryac 05 de MARÇO 2021

Alaide Elaine Gomes de Albuquerque
Assinatura do Declarante

DLDR1.001 V001/2017





RELATÓRIO DE CIRURGIA

NOME	HUMBERTO FERREIRA DANTAS					REGISTRO	1966938
DATA DA CIRURGIA	03/11/2020	INICIO	00:00:00	TÉRMINO	01:00:00	LEITO	412
CIRURGIÃO	DANIEL CAMPOS	1AUXILIAR		LUCAS SEVERO			
2AUXILIAR	MARCOS HENRIQUES	3AUXILIAR	LUCAS MOUSINHO	INSTRUMENTADOR		LIDIANE ROCHA	
ANESTESISTA		ANA PAULA SIMÕES					
DIAGNOSTICO PRÉ OPERATORIO		FRATURA EXPOSTA DO FEMUR ESQUERDO					
DIAGNOSTICO PÓS OPERATORIO		O MESMO					
CIRURGIA PROPOSTA	TRAT.CIRURGICO DE FRATURA EXPOSTA DO FEMUR ESQUERDO COM FIXADOR EXTERNO (3072516-0) + DESBRIDAMENTO CIRURGICO DE FERIDAS (3073003-1) + SUTURA DE PEQUENOS FERIMENTOS (3010179-4) + RADIOSCOPIA (4081102-6)						
CIRURGIA REALIZADA	TRAT.CIRURGICO DE FRATURA EXPOSTA DO FEMUR ESQUERDO COM FIXADOR EXTERNO (3072516-0) + DESBRIDAMENTO CIRURGICO DE FERIDAS (3073003-1) + SUTURA DE PEQUENOS FERIMENTOS (3010179-4) + RADIOSCOPIA (4081102-6)						
RELATÓRIO IMEDIATO DO PATOLOGISTA				Não houve			
EXAME RADIOLÓGICO NO ATO				INTENSIFICADOR DE IMAGEM			
INTERCORRÊNCIAS				Não houve			
DESCRIÇÃO							

1. PACIENTE EM DECÚBITO DORSAL SOB RAQUIANESTESIA;
2. ASSEPSIA E ANTI-SEPSIA DO MIE;
3. INCISÃO LATERAL EM COXA ESQUERDA NO SITIO DE EXPOSIÇÃO + DESBRIDAMENTO E LAVAGEM EXAUSTIVA COM 6L DE SF 0,9%;
4. COLOCAÇÃO DE 02 PINOS SCHANZ PROXIMAIS + 02 PINOS DE SCHANZ DISTAIS EM DIÁFISE DE FEMUR ESQUERDO;
5. REALIZADO REDUÇÃO DE FRATURA GUIADO POR INTENSIFICADOR DE IMAGEM;
6. MONTAGEM DE 01 FIXADOR EXTERNO LINEFIX;
7. SUTURA E CURATIVO ADAPTIC EM FEMUR ESQUERDO;
8. SUTURA DE PEQUENO CORTE EM MÃO ESQUERDA + CURATIVO;

Dr. Lucas Mousinho
 MÉDICO
 CREMERE 29797





RELATÓRIO DE CIRURGIA

NOME	HUMBERTO FERREIRA DANTAS						REGISTRO	1966938
DATA DA CIRURGIA	05/11/2020	INICIO	11:00	TÉRMINO	12:30	LEITO	412	
CIRURGIÃO	DANIEL CAMPOS	1AUXILIAR		EDUARDO AKEL				
2 AUXILIAR	MARCOS HENRIQUES	3 AUXILIAR	RANILSON PINTO	INSTRUMENTADOR	LIDIANE ROCHA			
ANESTESISTA	RODRIGO CARVALHO							
FACHESF/ESPECIAL								
DIAGNOSTICO PRÉ OPERATORIO	FRATURA DIÁFISE DE FEMUR ESQUERDO							
DIAGNOSTICO PÓS OPERATORIO	O MESMO							
CIRURGIA PROPOSTA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE FEMUR (3072512-7) + ARTROTOMIA (3072600-0) + RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO (3071005-7) + RADIOSCOPIA (4081102-6)							
CIRURGIA REALIZADA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE FEMUR (3072512-7) + ARTROTOMIA (3072600-0) + RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO (3071005-7) + RADIOSCOPIA (4081102-6)							
RELATÓRIO IMEDIATO DO PATOLOGISTA	Não houve							
EXAME RADIOLÓGICO NO ATO	INTENSIFICADOR							
INTERCORRÊNCIAS	Não houve							
DESCRIÇÃO								

- 1-PACIENTE EM DECÚBITO DORSAL SOB ANESTESIA;
- 2- RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO EM COXA ESQUERDA;
- 3-ASSEPSIA E ANTI-SEPSIA;
- 4-INCISÃO LATERAL DE FEMUR E EM CICATRIZ PREVIA DIVULSÃO POR PLANOS ATE VISUALIZAÇÃO DE FRATURA + ARTROTOMIA;
- 5-REDUÇÃO DA FRATURA ;
- 6- COLOCAÇÃO DE PLACA ANATÔMICA PARA FÊMUR DISTAL BLOQUEADA ESQ 14 FUIROS + 3 PARAFUSOS CORTICAIS + 7 PARAFUSOS DE BLOQUEIO;
- 7- VISUALIZADO BOA REDUÇÃO SOB AUXÍLIO DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM;
- 8-IRRIGAÇÃO C/ SF E SUTURA DE PELE C/ NYLON 3.0 + CURATIVO
- 9- COLOCADO CURATIVO ADATIC EM FERIMENTOS NA PERNA ESQUERDA;

Dr. Lucas Mousinho
 MÉDICO
 CREMEPE 29797





FICHA DE ANESTESIA

F.ANS.01

Data: 02/11/2020

Acomodação: APTO

Reg: 1966938

Paciente: **HUMBERTO FERREIRA DANTAS** Sexo: **M** Cor: **Pauca** Idade: **59a** Risco: **ASA II**

CRM: **MAYARA PAULINA SIMÕES** Nome do Anestesiologista Nome do Cirurgião: **DIAMIELI CAMPOS**

Medicação Pré-anestésica: **conv: FACHESF ESPECIAL** Urgência: NÃO SIM

Cirurgia: **T+9 Cing. de fratura exposta do fêmur com fixador externo + desbridamento cirúrgico + sutura de pequenos ferimentos +**

Horário: **ASH 01:45h - 03:55h** Radiação: **sem** Drogas usadas: Quantidade

O₂: **100%** N₂O: **0%**

Líquidos: **500 ml** **500 ml**

SaO₂: **98 98 98 98 98 98**

ETCO₂: **35 35 35 35 35 35**

ECG: **RS RS RS RS RS RS**

240

220

200

180

160

140

120

100

80

60

40

30

20

10

0

Notações: **OK**

Notações: **OK**

Notações: **OK**

Notações: **OK**

Notações: **OK**

Notações: **OK**

Notações: **OK**

Notações: **OK**

Notações: **OK**

Notações: **OK**

Notações: **OK**

Notações: **OK**

Notações: **OK**

Notações: **OK**

Notações: **OK**

Notações: **OK**

Notações: **OK**

- 1) Neocathve 15mg 0,5% pesada
- 2) Bimorf 70mg
- 3) hdo 2% sem vasoconst.
- 4) kepargel 6/2g
- 5) Dipirona 6/2g
- 6) Tramal no soro 100mg
- 7) Decadron 6/50mg
- 8) Nausechon 6/8mg
- 9) risperidol 6/1/2amp
- 10) Dormonid 6/5mg

Técnicas Anestésicas

Raqueianestesia hiperbárica simples em L3-L4 via mediana com agulha 25G descartável. subdura de LCR claro e aparentemente normotensão.

- Monitorização**
- Cardioscópio
 - Oxímetro
 - PNI
 - Sonda Vesical
 - Capnógrafo
 - Estet. Pré-cordial
 - Outros
 - BIS
 - Temperatura
 - Swan-Ganz
 - Analisador Gases
 - PVC
 - Estimulador de Nervo
 - Linha Arterial
 - Volemia IBP Plus

- Encaminhado**
- Acordado
 - Sonolento
 - Entubado
- Destino**
- SRPA
 - UTI
 - Externo
 - Apart/ Enf.
- Caso encaminhamento para apartamento: SIM NÃO
- Paciente preenche critérios de alta SRPA: SIM NÃO
- Escore de Aldrete: _____

Intercorrência: NÃO SIM

Descrever: _____

Observações: _____

Observações: _____

Observações: _____

Observações: _____

Observações: _____

Observações: _____

Observações: _____

Observações: _____

Observações: _____

Observações: _____

Observações: _____

- Verificação do funcionamento antes do procedimento:**
- Carro de Anestesia: SIM NÃO
 - Material de Assistência Ventilatória: SIM NÃO
 - loqueio Anestésico: SIM NÃO

Ana Paula Simões
Médica Anestesiologista
CRM 11989

Ana Paula Simões
11989

Assinatura do Anestesiologista

HUMBERTO FERREIRA DANTAS

Nasc: 04/03/1961 - 59a7m29d
Reg: 1966938 - Pront: 00059418
FACHESF/ESPECIAL - Sexo: M
Entrada: 02/11/2020 - Hora: 22:27
Matricula: 011953290000
N. Soc: _____

ORTOPEDIA
Leito: 412



FICHA DE ADMISSÃO NA SRPA

Data: 03/11/2020 Hora: 01:20h
 ASA: II

Internado: Sim Não
 Urgência: Sim Não

HUMBERTO FERREIRA DANTAS

Nasc: 04/03/1961 - 59a7m29d
 Reg: 1966938 - Prof: 000059418
 FACHESF/ESPECIAL - Sexo: M
 Entrada: 02/11/2020 - Hora: 22:27
 Matrícula: 011853290000
 N. Soc:



ORTOPEDIA
 Leito: 412

Patologias prévias e medicações em uso:

HAS / OM

Intercorrências no transoperatório:

~

Parâmetros na saída da SO e evolução na SRPA

Hora/Parâmetro	H: 01:20h ADMISSÃO	H: 01:30h	H: 01:45h	H: 02:00h	H: _____	H: _____	H: _____	H: _____	H: _____ Alta SRPA
PA	96/57	97/50	93/54	90/53					
SpO2	97%	95%	96%	96%					
Consciência	1	2	2	2					
Atividade	1	1	1	1					
Respiração	2	2	2	2					
Freq. Resp.	12	16	16	16					
Diurese	-	-	-	-					
Freq. Card.	72	75	77	73					
Aval. Numér. DOR	0	0	0	0					
Temp °C	Afebril	Afebril	Afebril	Afebril					

Evolução Médica:

Paciente estável, sem queixas

Prescrição Médica:

Monitorização / Medicação	Horário	Enfermagem
4) PNE, Cardioscopia, oxímetro de pulso	01:20h	
5) Ringue lactato - com E/A em S		
3) vigilância	atenuado	

Uso de: Manta térmica Meias elásticas Compressa gelo curativo Outros:

Intercorrências:

~

Condições de Alta/Escore Aldrete e Kroulik modificada:

(9)

Alta Médica da SRPA: Data: 03/11/2020 Hora: 02:00h Destino: Apt/Enf. UTI Residência

Ana Paula Simões
 Médica Anestesiologista
 CRM 11989

Ana Paula Simões MORSER
 Assinatura / carimbo

Escala de Aldrete e Kroulik modificada

Item	Nota	Item	Nota	Item	Nota	Item	Nota	Item	Nota
Atividade		Respiração		Consciência		Circulação (PA)		SpO2	
Move 4 membros	2	Profunda, tosse	2	Completamente acordado	2	±20% nível pré-anestésico	2	Mantém SpO2 > 92% em ar ambiente	2
	1	Limitada, dispnéia	1	Despertando ao chamado	1	+20% a 49% nível pré-anestésico	1	Mantém SpO2 > 90% com O2	1
	0	Apnéia	0	Não responde ao chamado	0	+50% nível pré-anestésico	0	Mantém SpO2 < 90% com O2	0



REDE POR SÃO JUIZ	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO			Página 2/2	ESPERANÇA
	Vigência 20/09/2022	Revisão 02	Código RES.ING.FOR.050		

FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO

HIPÓTESE DIAGNÓSTICA:

*Diabetes + Refluxo esofágico
sem IF sem E
Ferimento na E.*

CONDUTA / PLANO TERAPÊUTICO

*reforço curativo de
refluxo esofágico, fazer
sutura ferimento na E.*

PROTOCOLOS

<input type="checkbox"/> SEPSIS	<input type="checkbox"/> DOR TORÁCICA	<input type="checkbox"/> AVC	<input type="checkbox"/> PAC	<input type="checkbox"/> ITU
<input type="checkbox"/> ASSISTÊNCIA AO PARTO	<input type="checkbox"/> HEMORRAGIA DIGESTIVA	<input type="checkbox"/> IDOSO FRÁGIL	<input type="checkbox"/> CUIDADOS PALIATIVOS	
<input type="checkbox"/> CONTROLE GLICÊMICO	<input type="checkbox"/> TEV	<input type="checkbox"/> ALERGIA	<input type="checkbox"/> PHM NA CRIANÇA	<input type="checkbox"/> ASMA NA CRIANÇA

EXAMES SOLICITADOS

<input type="checkbox"/> USG	<input type="checkbox"/> TC	<input type="checkbox"/> RM	<input type="checkbox"/> ECO	<input type="checkbox"/> EDA
<input type="checkbox"/> BRONCOSCOPIA	<input type="checkbox"/> LABORATÓRIO	<input type="checkbox"/> CINTILOGRAFIA	<input type="checkbox"/> SWABS DE VIGILÂNCIA	

MEDIDAS DE PRECAUÇÃO

<input type="checkbox"/> ISOLAMENTO DE CONTATO	<input type="checkbox"/> ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO	<input type="checkbox"/> PADRÃO
--	--	---------------------------------

MEDICAÇÕES PRESCRITAS

<input type="checkbox"/> DROGA VASOATIVA	QUAL (AIS):	
<input type="checkbox"/> ANTIBIÓTICO	QUAL (AIS):	PREVISÃO DE TÉRMINO: DIAS

*Marcus André C. Ferreira
Cirurgião da Coluna Vertebral
CRM: 10.910
Mol: 197192-2*

MÉDICO
(ASSINATURA E CARIMBO)

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
Setor: Comissão de Prontuários	Setor: Diretoria Médica
Nome: Adriana Passos Pequeno	Nome: Adriana Passos Pequeno
Assinatura:	
Vigência : 20/09/2022	



IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Nome: _____
NOME COMPLETO: _____	Data de nascimento: _____
DATA DE NASCIMENTO: / /	Registro: _____
REGISTRO: _____	Data: / /
DATA DA ADMISSÃO: 02/11/2022	Hora: _____

ANAMNESE

MÉDICO ASSISTENTE: Dr. Daniel Campos FONE: _____

QUEIXA PRINCIPAL/DURAÇÃO: _____

H.D.A.: peito em dor, leve

coce E qd qual de
modo. Coce E qd perimet
participar s-ped.

EXAME FÍSICO:

Mao E qd perimet q

AR: FR _____ irpm SaTO₂: _____

TEMPERATURA: _____ °C

ACV: PA _____ / _____ mmHg FC _____ bpm

ABD: _____

SNC: _____

EXTREMIDADES: _____


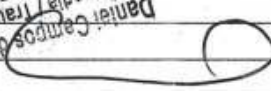
RECONCILIAÇÃO MEDICAMENTOSA - MEDICAÇÃO EM USO DOMICILIAR

MEDICAÇÕES SUSPENSAS NO INTERNAMENTO - (FAVOR JUSTIFICAR MOTIVO)

S-sbua + hospidiparib
sd.



EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

Data / Hora	Cada registro deve ser assinado e carimbado	<p>HUMBERTO FERREIRA DANTAS Nasc: 04/03/1961 - 59 anos Reg: 1966881 - Pront: 000059418 FACHESF/ESPECIAL Entrada: 02/11/2020 - Hora: 20:08 Matrícula: 011853290000 N. Soc  Leito: URGEN</p>
02/11/20	# Enfermagem #	
22h00	Paciente atendido na emergência vítima de acidente de moto, trazido pelo SAMU.	
	Atendido inicialmente pelo cirurgião que pediu parecer da ortopedia que solicitou internação à sala de urgência por fratura de fêmur.	
	Refere hipertensão e diabetes mellitus, nega alergia medicamentosa. Evolue EG Comprometido, consciente, orientado, hipocorado, acianótico, anictérico, eupneico em ar ambiente, dieta zerada para realizar procedimento cirúrgico de urgência. Apresenta lesão em MIE e deformidade. Eliminações fisiológicas espontâneas. Segue aguardando os trâmites de autorização. Rixos e contatos em prescrições de enfermagem.	
	MA: Daniel Campos	<p>Elielma Ramos de Oliveira Ferreira Coren-PE 465130 ENF</p>
	Preparação cirurgia para 22h30.	<p>Elielma Ramos de Oliveira Ferreira Coren-PE 465130 ENF</p>
03/11/2020	Ortopedia	
Ortop	Paciente internado na sala de urgência com fratura de fêmur.	
	Fêmur G59 + Desbridamento com fixação externa	
	Dr. A. J. N.	
	Dr. G. N.	
	At. Cirúrgico para Desbridamento de ferimento	
	<p>Daniel Campos dos Santos Ortopedia/Traumatologia CRM-15126</p> 	



Data/Hora	Cada registro deve ser assinado e carimbado
	# ENFERMAGEM #
05/11/2020 02:10h	<p>PACIENTE ADMITIDO NESTE SETOR PROCEDENTE DO PÓI TIO URGENTE DE FRATURA DO FEMUR (E) C/ EXTERNO REFERE HAS E DM NENA ALERGICAS. EXTERNO CONSCIENTE, ORIENTADO EM REPOUSO NO LEITO. CURVEL NODULOSO, HIDRATADO, AP EN NBO TROCA P/ O2/SI SEM SINAIS FLORESTAS, FO EM COXA (E) COM FIXADOR EX- TERNO, PERNA (E) E MÃO (E) DIETA LIBERADA. RISCO DE Queda + FLEBITE + INFECÇÃO + TVM + BRONCOPNEUMONIA + UPP. CD: CUIDAR E TRATAR GRADUAR TROCAR AP A CADA 72 HORAS CUIDADOS COM AP + FO PREVENIR ANTICOAGULANTE, MANEJO DE DOR COMUANDO 30-45° COLOCAR COLCHÃO DE PNEUMÁTICO RECEBER PACIENTE SEM ACOMPANHANTE</p>
03/11/2020	<p># Ortopedia (fixador externo femur (E)) DR: Daniel Lopes</p> <p>fluka recebeu a procedência cirurgia para colocação de fixador externo femur (E) e curvel em dor, curvel em dor preferiu cirurgia p/ 05/11/2020 p/ cirurgia de fratura</p> <p>CD: Selecionar exames pré-op e P. sendo</p>

RE
SI

Fabrya C. dos Santos
 Coren-PE 328.353-ENF


Lucas Mousinho
 Médico
 CREMEPE 28797

LABORAÇÃO	APROVAÇÃO
Setor: Comissão de Prontuário	Setor: Diretoria Médica
Nome: Isabella Lobato, Janny Leonor.	Nome: Adriana Passos Pequeno
Assinatura:	

17/05/2022



EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

Data/Hora	Cada registro deve ser assinado e carimbado	Nome: HUMBERTO FERREIRA DANTAS Nasc: 04/03/1961 - 59a7m30d Reg: 1968938 - Pront: 000059418 FACHESF/ESPECIAL - Sexo: M Entrada: 02/11/2020 - Hora: 22:27 Matrícula: 011953290000 N. Soc:  ORTOPEDIA Leito: 412
03/11/2020	Confermagem 13hs	
	<p>Paciente com HA: 1º DPO + TO Fratura exposta fêmur (E) + fixador externo evoluindo em EGR conciente, orientado, restitudo ao leito, oral, eufórico, normotenso, SSW está- vel. AVL em MSD com tucos para 05/11 em Anéis plásticos. Dieta por via oral com me- dicação bactericida e analgésica. Pele limpa do curativo em FO MIE + fixador externo utilizando: 05 gazeos, 01 compresso algodão de 02 ataduras de 15cm, álcool 70%, mi- crospore, FO presente conjuntamente em local de inserção do fixador e em FO. Curativo em MÃO (E) com sutura, sem rompimento. MIE com adaptação. Eliminações espontâneas presentes. Sem queixas de dor. Ingerido nos protocolos de queda, febre, infecção, lesão de pele. Conduta: manter com tucos e grades elevadas. Tucos de AVL a cada 72 horas Observar de mãos. mudança de decúbito 2/3 horas. Segue aos cuidados da equipe.</p>	
		<p>Paulina Santos COORDENADORA 500-ENE</p>
03.11.20	Amolância Nutricional	
	<p>Paciente admitido para realização de procedimento cirúrgico (Fratura exposta fêmur E), previsto para 05/11. Regem por dietético, hipertensão. Regem alguns alimentos, para função intestinal regular. Dieta Antiparásitos: Lenç (apenas) = 72hp / Água = 1,60m (Tuc = 20. Diagnóstico Nutricional: Sobrepeso (205,94). Risco Nutricional: Presente (aves, 02). Clamórico em NAO = Secundário. Rota Nutricional: 1800 kcal/d (20 kcal/kg/d) / 100g Prot (1,2g/100g) Plano terapêutico - Dieta Banda Diabéticos, hipotensão, hiperlipídica frequência 3/3 horas;</p>	



ta/Hora Cada registro deve ser assinado e carimbado

- observação glicemia, PA e acetona alimentar;
- segue em acompanhamento nos próximos 48h;
- Reavaliação nos próximos 7 dias (se continuar)

Isabella Lobato
Nacional
CRM 17.747

Intervenção 1 hora
03/01/2022
16h45

Equipe SUS
CRM 17.747

Em tempo: 15h30

Paciente abriu o placar
do de sua emergência, par-
ticipando por 10 minutos
cada hora a pedido do Dr. [?]
que entende que se ele
vem sentir que ele não
para a emergência para cha-
mar a assistência social
para o paciente, então ele se
re-encontra neste trabalho

Equipe SUS
CRM 17.747

21/3/21 #Intervenção
03/01/2022

Paciente apresentando sintomas
Culito K=30.

Sem outros sintomas associados ou
alteração de suas vital
Col: @ Demo leow K

Amândia Cantarelli
Médica
CRM: 24588

ABORAÇÃO **APROVAÇÃO**

tor: Comissão de Prontuário
me: Isabella Lobato, Janny Leonor.
sinatura:

Setor: Diretoria Médica
Nome: Adriana Passos Pequeno

R

05/2022



EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

Data/Hora	Cada registro deve ser assinado e carimbado	<p>HUMBERTO FERREIRA DANTAS</p> <p>Nasc: 04/03/1961 - 59a8m0d</p> <p>Res: 1865838 - Pront: 000059478</p> <p>FACHESF/ESPECIAL - Sexo: M</p> <p>Entrada: 02/11/2020 - Hora: 22:27</p> <p>Matrícula: 011853290000</p> <p>N. Soc: _____</p> <p>ORTOPEDIA</p> <p>Leito: 412</p>
04/01/2020	# Ortopedia (Fx Dx fêmur E) M: Dr. Daniel Campos.	
	Paciente evoluiu com melhora da mobilidade em arco de movimento. Não queixando mais dores agudas. Sem queixas agudas. Exames Laboratoriais (03/11): K3,0 / Vc 80 / FNE 1,17 / AE 69% Hb 9,7 / HT 28,4 / Leucos 11700 / Plaag 250000	
	Apresentando sangramento em F.O. fêmur E. CO: Melhorou de circulação arterial do Mh. Fazer dieta a partir de amanhã à 10h. Suspender dieta arterial. Ar. P. líquido. Início Mariposa.	
04/01/2020	04/01/2020.	Dr. Yves Mousinho MEDICO CREMEPE 29797
16h00	20/01/2020 Fx Dx fêmur E. Fx Dx fêmur E. com placa externa. M: Daniel Campos. Paciente evoluiu com melhora da mobilidade em arco de movimento. Não queixando mais dores agudas. Sem queixas agudas. Exames Laboratoriais (03/11): K3,0 / Vc 80 / FNE 1,17 / AE 69% Hb 9,7 / HT 28,4 / Leucos 11700 / Plaag 250000	





Número: **0104007-74.2021.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 18ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **26/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 4.425,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
HUMBERTO FERREIRA DANTAS (AUTOR)		GABRIELLA MARIA VÉRAS SOARES (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
97870880	31/01/2022 16:45	ANEXO 2 PARTE 2	Outros (Documento)

gina
1/5

Vigência
01/03/2023

PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM UNIDADE DE INTERNAÇÃO () CLÍNICO () CIRÚRGICO

Data: 31/01/2022
Hora: _____

Nome do paciente: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Registro: _____

HUMBERTO FERREIRA DANTAS

Nasc: 04/03/1963 - 59a7m30d
Raz: 1960938 - Print: 000050418
FACHESF/ESPECIAL - Sexo: M
Entrada: 02/11/2020 - Hora: 22:27
At: Loula: 011853290000
N. Soc: _____
ORTOPEDIA
Leito: 412



DIAGNÓSTICOS	FATORES RELACIONADOS	INTERVENÇÕES / PRESCRIÇÕES	APRAZAMENTO
() Risco para eventos adversos na terapia medicamentosa	() Utilização de medicamentos de alta vigilância () Anestésicos () Polifarmácia () Heparinas de alta dosagem () Quimioterápicos () Hemoderivados () KCl	Atenção: Confirmar identificação do paciente na presença do puiseira, conferir prescrição antes da administração dos medicamentos e perguntar ao paciente sobre alergia. () Verificar SSV / Oximetria de pulso / NEWS () Realizar dupla checagem () Monitorar e comunicar presença de sangramentos antes da administração dos anticoagulantes () Realizar notício do local de aplicação das medicações subcutâneas. () Monitorar reações adversas durante a administração de hemoderivados	
() Risco para Tromboembolismo Venoso (TEV) relacionado aos fatores intrínsecos e/ou complexidade do procedimento	() Cirurgia de porte médio e alto () Cirurgia de risco alto () Obesidade () Infecção () Varizes/insuficiência venosa () História de TEV/TVP e/ou Embolia pulmonar () DPOC, IAM, AVC, Câncer () Cálculos renais, central) () Internação em UTI () Gravidez/Puerpério. Não considerar cesárea) () Mobilidade reduzida	() Monitorar e comunicar reações adversas a medicamentos: Dispneia, alterações glicêmicas, instabilidade, visão turva, tonturas, confusão mental, taquicardia, bradicardia, febre, calafrios, náuseas e vômitos, cefaleia, alterações de PA, prurido. () Avaliar e comunicar presença de dor e/ou edema nos MMII (Sinal de Homans) () Administrar a profilaxia medicamentosa () Monitorar e comunicar ocorrências de sangramento gengival, equimoses, petéquias, epistaxe e hematúria. () Deambular conforme orientação médica. () Monitorar alterações no padrão respiratório (Bredpneia / taquidispnéia) conforme o Protocolo de NEWS e comunicar alterações. () Instalar a profilaxia mecânica (botas pneumáticas / meias elásticas)	



PLANO DE CUIDADOS
PROFESSOR
01/03/2023
02
RODOLFO
095
Código
HES.INS.FOR.095
3/5
ESPERANÇA
2,33
ESPERANÇA
ESPERANÇA

DIAGNÓSTICO	FATORES RELACIONADOS	INTERVENÇÃO ES/ PRESCRIÇÃO S	APAZAMENTO
<input type="checkbox"/> Risco de infecção ou hipótese diagnóstica <input type="checkbox"/> JITU <input type="checkbox"/> JTR <input type="checkbox"/> IPCS	<input type="checkbox"/> Insuficiência Renal <input type="checkbox"/> Diabete Mellitus <input type="checkbox"/> Imunodeficiência <input type="checkbox"/> Leucopenia ou Leucocitose <input type="checkbox"/> História prévia de infecção <input type="checkbox"/> Tosse produtiva/produtivo / Nutrição Perentiva / Enteral <input type="checkbox"/> Presença de AVP- PICC, CVC, CTL, CDL, OTI <input type="checkbox"/> Internamento de longa permanência <input type="checkbox"/> SVD/SVA	Atenção: Seguir protocolo institucional de higienização das mãos, cumprindo as medidas preventivas. <input type="checkbox"/> Higienizar as mãos sempre antes e após contato com o paciente. <input type="checkbox"/> Utilizar EPI's de acordo com a classificação da medida de proteção do paciente <input type="checkbox"/> Orientar o paciente e familiar quanto as medidas de prevenção de infecção <input type="checkbox"/> Monitorar sinais vitais conforme protocolo de NEWS e avaliar a presença de sintomas de infecção. <input type="checkbox"/> Realizar troca de equipamentos- conexões e extensões a cada 72 horas ou sempre que necessário Troca ____ <input type="checkbox"/> Avaliar registrar todas as vas invasivas a cada 24 horas e comunicar se sinais flogísticos. <input type="checkbox"/> Manter acesso com cobertura estéril conforme protocolo da instituição. <input type="checkbox"/> Desligar ojetiva por SNE/GTT durante manipulação do paciente <input type="checkbox"/> Limpar e desinfetar a saída de fixação de SNE e as áreas e realizar aspiração se necessário <input type="checkbox"/> Manter fixação adequada do SVD e as setas bolhas coletoras ao atingir até 2/3 do volume, verificando o fluxo uritário a cada 72 horas <input type="checkbox"/> Realizar SVA conforme prescrição médica e registrar o procedimento	
<input type="checkbox"/> Risco de Broncoaspiração	<input type="checkbox"/> Sedação <input type="checkbox"/> Pós-operatório <input type="checkbox"/> Convulsão <input type="checkbox"/> Obesidade <input type="checkbox"/> AVC <input type="checkbox"/> Presença de sondas / tubos <input type="checkbox"/> Paraplegia / hemiplegia <input type="checkbox"/> Demência pré- senil	<input type="checkbox"/> Manter paciente em decúbito a 45° <input type="checkbox"/> Avaliar retenção de alimentos/líquidos na cavidade oral. <input type="checkbox"/> Se paciente utilizar TQT, aspirar conforme a necessidade; Troca de fixação a cada 24 horas. <input type="checkbox"/> Lavar a SNE / GTT antes e após administração de medicações <input type="checkbox"/> Verificar pela marcação da fixação () da SNE (não administrar se extemporizada). <input type="checkbox"/> Registrar o escore de EVA (0 a 10), registrando em evolução intensidade, local e características da dor. <input type="checkbox"/> Administração de analgésicos escalonados conforme prescrição médica <input type="checkbox"/> Reavaliar queixas álgicas após administração dos medicamentos, de acordo com o tempo da ação de cada droga (max de reavaliação em até 60 minutos) <input type="checkbox"/> Acionar TRR nos casos em que não houver resolução das queixas álgicas	
<input type="checkbox"/> Risco de dor aguda relacionado aos fatores intrínsecos/extrínsecos evidenciados pelo escore de EVA	<input type="checkbox"/> Algias <input type="checkbox"/> Pós-operatório <input type="checkbox"/> Curativos extensos/doloroso		



<p><input checked="" type="checkbox"/> Risco de infecção relacionada ao procedimento cirúrgico</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Procedimento cirúrgico</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Realizar banho com agente antisséptico 2h antes da cirurgia com cloroídina degermantizante a 2%</p> <p><input type="checkbox"/> Realizar triclonia caso necessário no mesmo momento do banho</p> <p><input type="checkbox"/> Realizar higiene oral com solução padronizada antes do procedimento cirúrgico</p> <p><input type="checkbox"/> Higienizar as mãos antes e após procedimentos</p> <p><input type="checkbox"/> Realizar curativo conforme técnica asséptica</p> <p><input type="checkbox"/> Monitorar feridas operatórias e informar da vermelhidão, calor e presença de secreção.</p> <p><input type="checkbox"/> Realizar assepsia de dispositivos</p>	<p><input type="checkbox"/> Conferir o uso contínuo de adesivos descoláveis</p> <p><input type="checkbox"/> Conferir as travas das janelas</p> <p><input type="checkbox"/> Conferir o recolhimento da chave do apt</p> <p><input type="checkbox"/> Manter porte e vitrines fechados no caso de enfermagem (preferencialmente)</p> <p><input type="checkbox"/> Realizar quarentena material do apartamento que o/a paciente ocupou (Ex.: Seringas, equipamentos perfuro-cortantes)</p>
<p><input type="checkbox"/> Risco de Suicídio</p>	<p><input type="checkbox"/> História prévia de tentativas de suicídio</p> <p><input type="checkbox"/> Presença de transtornos psiquiátricos</p> <p><input type="checkbox"/> Uso de drogas ilícitas</p>	<p><input type="checkbox"/> Monitorar e registrar temperatura corpórea</p> <p><input type="checkbox"/> Manter paciente aquecido</p>	<p><input type="checkbox"/> Monitorar e registrar temperatura corpórea</p> <p><input type="checkbox"/> Manter paciente aquecido</p>
<p><input type="checkbox"/> Risco para Hipertemia</p>	<p><input type="checkbox"/> Procedimento cirúrgico</p> <p><input type="checkbox"/> Coagulopatias no intraoperatório</p> <p><input type="checkbox"/> Perdas Sanguíneas</p> <p><input type="checkbox"/> Infusões Endovenosas</p> <p><input type="checkbox"/> Tempo cirúrgico > 60 min</p> <p><input type="checkbox"/> Neonatos, crianças < 6 anos e idosos > 80 anos</p>	<p><input type="checkbox"/> Monitorar e registrar temperatura corpórea</p> <p><input type="checkbox"/> Manter paciente aquecido</p>	<p><input type="checkbox"/> Monitorar e registrar temperatura corpórea</p> <p><input type="checkbox"/> Manter paciente aquecido</p>
<p><input type="checkbox"/> Risco de Glucose Inicial (Hipoglicemia / Hiperglicemia)</p>	<p><input type="checkbox"/> História prévia de diabetes</p> <p><input type="checkbox"/> Uso de medicamentos que afetam o metabolismo da glicose</p>	<p><input type="checkbox"/> Monitorar e registrar temperatura corpórea</p> <p><input type="checkbox"/> Manter paciente aquecido</p>	<p><input type="checkbox"/> Monitorar e registrar temperatura corpórea</p> <p><input type="checkbox"/> Manter paciente aquecido</p>





<p>HECIME FORTALEZA</p>	<p>UB 11 14 14 20 23 02 03 07h-19h 19h-07h</p>	<p>seguintes medidas preventivas</p>
<p>Uso de dispositivos (sondas, d. etc.) <input type="checkbox"/> Imobilidade <input type="checkbox"/> Pacientes <input type="checkbox"/> Emparelhamento / Paratubulação <input type="checkbox"/> Obesidade <input type="checkbox"/> Diabetes <input type="checkbox"/> Câncer / Doença terminal <input type="checkbox"/> Insuficiência Renal <input type="checkbox"/> Alteração vascular oentérica <input type="checkbox"/> Inalação a gravidade <input type="checkbox"/> Uso de governo de tração <input type="checkbox"/> Ortopédica <input type="checkbox"/> Posicionamento Cirúrgico.</p>	<p>Realizar avaliação funcional do paciente e seguir as medidas preventivas <input type="checkbox"/> Incidência, avaliação de aderência, troca e sistema <input type="checkbox"/> Instalação, colchão pneumático e lâminas transparente em proximidades ósseas <input type="checkbox"/> Alterar contêiner de prevenção de LPP (se necessário) <input type="checkbox"/> Realizar avaliação funcional do paciente e seguir as medidas preventivas <input type="checkbox"/> Realizar troca de curativos preventivos a cada _____ dias ou 5/7h <input type="checkbox"/> Realizar avaliação do paciente e seguir as medidas preventivas <input type="checkbox"/> Realizar troca de curativos preventivos antes do prazo justificar <input type="checkbox"/> Verificar avaliação dos dispositivos conforme Protocolo <input type="checkbox"/> Transposição cirúrgica conforme protocolo</p>	<p>Assinatura do técnico de enfermagem</p> <p>Diurno: _____</p> <p>Noturno: _____</p>
<p>Assinatura enfermeiros (as)</p> <p>Manhã: _____</p> <p>Tarde: _____</p> <p>Noturno: _____</p>	<p>Edilaine Sousa COORDENADORA</p>	<p>Assinatura do técnico de enfermagem</p> <p>Diurno: _____</p> <p>Noturno: _____</p>

<p>ELABORAÇÃO:</p> <p>Sector: Unidade de Internação Nome: Nayana Lavor, Ana Rita Braga, Bárbara Carvalho Assinatura:</p> <p>Vigência: 01/03/2023</p>	<p>APROVAÇÃO:</p> <p>Sector: Coordenação de Enfermagem Nome: Taciana Diniz</p>
--	---

Vigência
01/03/2023

Revisão
02

Código
HES.INS.FOR.095

ESPERANÇA

PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM UNIDADE DE INTERNAÇÃO () CLÍNICO (X) CIRÚRGICO

Data: 02/11/20
Hora: 22:00

Nome do paciente: Humberto Ferreira Dantas
Data de nascimento: 04/03/1961
Registro: 19608871

HUBERTO FERREIRA DANTAS

Nasc: 04/03/1961 - 59 anos
Reg: 19608871 - Pront: 000059418
FACHESP/ESPECIAL
Entrada: 02/11/2020 - Hora: 20:08
Matrícula: 01185329000
N. Soc.



Leito: URGEM

DIAGNÓSTICOS	FATORES RELACIONADOS	INTERVENÇÕES / PRESCRIÇÕES	APRAZAMENTO
<p>() Risco para eventos adversos na terapia medicamentosa</p>	<p>() Utilização de medicamentos de alta vigilância</p> <p>() Anestésicos</p> <p>() Polifarmácia</p> <p>() Heparinas de alta dosagem</p> <p>() Quimioterápicos</p> <p>() Hemoderivados</p> <p>() KCL</p>	<p>Atenção: Confirmar identificação do paciente na presença da enfermeira, conferir prescrição antes da administração dos medicamentos e perguntar ao paciente sobre alergia.</p> <p>() Verificar SSV / Oximetria de pulso / NEWS</p> <p>() Realizar duplo check-out</p> <p>() Monitorar e comunicar presença de sangramentos antes da administração dos anticoagulantes</p> <p>() Realizar rotulão do local de aplicação das medicações subcutâneas.</p> <p>() Monitorar reações adversas durante a administração de hemoderivados.</p> <p>() Monitorar e comunicar reações adversas à medicações: Dispneia, alterações glicêmicas, instabilidade, visão turva, tonturas, confusão mental, taquicardia, bradicardia, febre, calafrios, náuseas e vômitos, cefaleia, alterações de PA, prurido.</p>	
<p>(X) Risco para Tromboembolismo Venoso (TEV) relacionado aos fatores intrínsecos e/ou complexidade do procedimento</p>	<p>(X) Cirurgia de curta duração e alto</p> <p>() Cirurgia de risco alto</p> <p>() Obesidade</p> <p>() Infecção</p> <p>() Varizes/insuficiência venosa</p> <p>() História de TEV/TVP e/ou Embolia pulmonar</p> <p>() DPOC, IMH, AVC, Câncer</p> <p>() Cateteres venosos (centrais)</p> <p>() Internação em UTI</p> <p>() Gravidez/Leitando não consultar psiquiatra</p> <p>() Mobilidade reduzida</p>	<p>(X) Avaliar e comunicar presença de dor e/ou edema nos MMII (Sinal de Homans)</p> <p>(X) Administrar a profilaxia medicamentosa</p> <p>(X) Monitorar e comunicar ocorrências de sangramento gengival, equimoses, petéquias, epistaxe e hematúria.</p> <p>() Desambular conforme orientação médica.</p> <p>(X) Monitorar alterações no padrão respiratório (Bradipnéia / taquidismnéia) conforme o protocolo de NEWS e comunicar alterações.</p> <p>() Realizar a profilaxia mecânica (botas pneumáticas / coletes elásticos)</p>	

Vigência
01/03/2023

Revisão
02

Código
HES.INS.FOR.095

Página
2/5

PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM UNIDADE DE INTERNAÇÃO () CLÍNICO () CIRÚRGICO

DIAGNÓSTICOS	FATORES RELACIONADOS	INTERVENÇÕES / PRESCRIÇÕES	APRAZAMENTO
() Risco de instabilidade hemodinâmica (ex.: Sangramentos)	<p>Uso de drenos:</p> <ul style="list-style-type: none"> () Pentose () Portovac () Torácico () Jackson Pratt () Blake () Diagnóstico de HDA/HDB () Pós-operatório () Uso de anti-coagulantes 	<ul style="list-style-type: none"> () Monitorar sinais vitais conforme protocolo de NEWS e avaliar sinais de choque. Comunicar se alterações nos valores de: FC <40 ou > 110; FR <10 ou >20; PA <60x80 ou > 140x90; Temp <35 ou >37; Escala de Glasgow, eliminações de urina <50ml/h. () Inspeccionar o local da incisão cirúrgica a cada 24 h; () Atentar para volume de drenagem e comunicar ao médico no caso de alterações. () Comunicar os resultados dos exames com limite crítico. () Mensurar/avaliar débito da dreno a cada 12 horas () Atentar para presença de sangramentos () Atentar para realização da troca de reservatório Iselo d'água conforme protocolo institucional 	
() Risco de Queda associado ao escorregadia /morse/ Utilização de medicamentos que potencializam o risco de queda	<ul style="list-style-type: none"> () Idade >65 anos ou <5 anos () Utilização de medicamentos que potencializam o risco de queda () História de queda nos últimos 3 meses () Risco de Delírium () Pós-operatório imediato 	<ul style="list-style-type: none"> () Orientar quanto a deambulação assistida () Manter grades elevadas; cama travada no nível mais baixo; luzes acesas () Instalar proteções laterais na cama () Sinalizar em pulseira de identificação o risco de queda () Utilizar calçados/méias antideslizantes () Realizar transposição cirúrgica conforme protocolo () Adonar a avaliação da fisioterapia para verificação de controle de tônus/coordenação motora, e orientar às familiares quanto a deambulação assistida () Ativar assistência social quando o paciente com risco alto para queda encostar-se sozinho em apartamento. 	

PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM UNIDADE DE INTERNAÇÃO () CLÍNICO (X) CIRÚRGICO

DIAGNÓSTICOS	FATORES RELACIONADOS	INTERVENÇÕES / PRESCRIÇÕES	APRAZAMENTO
<p><input checked="" type="checkbox"/> Risco de Infecção ou hipótese diagnóstica</p> <p>() ITU () ITR <input checked="" type="checkbox"/> IPCS</p>	<p>() Insuficiência Renal () Diabetes Mellitus () Imunodeficiência () Leucopenia ou Leucocitose () História prévia de Infecção () Tosse prolongada/produziva / <input checked="" type="checkbox"/> Nutrição Parenteral / Enteral <input checked="" type="checkbox"/> Presença de AVP, PICC, CVC, CTL, CDL, CIT () Internamento de longa permanência () SVD/SA</p>	<p>Atenção: Seguir protocolo Institucional de higienização das mãos, cumprindo as medidas preventivas.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Higienizar as mãos sempre antes e após contato com o paciente;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Utilizar EPI's de acordo com a classificação da medida de precaução do paciente.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Orientar o paciente e familiar quanto as medidas de prevenção de infecção .</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Monitorar sinais vitais conforme protocolo de NEWS e avaliar a presença de sintomas de infecção;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Realizar troca de equipamentos simples, conectores e extensão a cada 72 horas ou sempre que necessário. Troca <u>05/11</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Avaliar registrar todas as vias invasivas a cada 24 horas e comunicar se sinais flogísticos;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Manter acesso com cobertura estéril conforme protocolo de insuflação.</p> <p>() Desligar dieta por SNE/GTT durante manipulação do paciente</p> <p>() Monitorar e comunicar presença de hipersecreção de vias aéreas e realizar aspiração se necessário.</p> <p>() Manter fixação adequada da SVD e esvaziar bolsa coletores ao atingir até 2/3 do volume, verificando o fluxo urinário a cada 12 horas</p> <p>() Realizar SVA conforme prescrição médica, e registrar o procedimento.</p> <p>() Manter paciente em decúbito a 45°.</p> <p>() Avaliar retenção de alimentos/líquidos na cavidade oral.</p> <p>() Se paciente utilizar TQT, aspirar conforme a necessidade. Troca de fixação a cada 24 horas.</p> <p>() Lavar a SNE / GTT antes e após administração de medicações</p> <p>() Verificar pela marcação da fixação () da SNE (não administrar se estiverizada).</p>	
<p>() Risco de Dronocapiração</p>	<p>() Sedação () Pós - operatório () Convulsão () Obesidade () AVC () Presença de sondas / tubos () Paraplegia / hemiplegia () Demência pro - senil</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Registrar o escore de EVA (0 a 10), registrando em evolução intensidade, local e características da dor.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Administração de analgésicos escalonados conforme prescrição médica.</p> <p>() Reavaliar queixas algicas após administração dos medicamentos, de acordo com o tempo de ação de cada droga (máx. de reavaliação em até 50 minutos)</p> <p>() Acionar TRR, nos casos em que não houver resolução das queixas algicas.</p>	
<p>() Risco de dor aguda relacionado aos fatores intrínsecos/extrínsecos pelo escore de EVA</p>	<p>() Algas () Pós-operatório () Curativos extensos/doloroso</p>		

Vigência
01/03/2023

Código
HES.INS.FOR.095

Página
4/5

Revisão
02

PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM UNIDADE DE INTERNAÇÃO () CLÍNICO () CIRÚRGICO

<p><input checked="" type="checkbox"/> Risco de Infecção relacionado ao procedimento cirúrgico</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Procedimento cirúrgico</p>	<p>() Realizar banho com agente antisséptico 2 horas antes da cirurgia com clorexidina degermente a 2%. () Realizar tricotomia caso necessário no mesmo momento do banho. () Realizar higiene oral com solução padronizada antes do procedimento cirúrgico. () Higienizar as mãos antes e após procedimentos. () Realizar curativo conforme técnica asséptica. () Monitorar ferida operatória e informar: dor, vermelhidão, calor e presença de secreção. (X) Realizar assepsias dispostivos</p>	<p>_____H</p>
<p>() Risco de Suicídio</p>	<p>() História prévia de tentativas de suicídio () Presença de transtornos psicológicos () Uso de drogas lícitas/ilícitas</p>	<p>() Conferir o uso contínuo de lathetes desatarravéis () Conferir as travas das janelas () Conferir o recolhimento da chave do apt. () Manter paciente internado próximo ao posto de enfermagem (preferencialmente). () Recolher qualquer material do apartamento que ofereça risco ao paciente (Ex.: Seringas, equibos, perfuros-cortantes)</p>	
<p>() Risco para Hipotermia</p>	<p>() Procedimento cirúrgico () Coagulopatias no pré-operatório () Perdas Sang-ínicas () Infusões Endovenosas () Tempo cirúrgico > 60 min () Neonatos, crianças < 6 anos e idosos > 60 anos.</p>	<p>() Monitorar e registrar temperatura corpórea () Manter paciente aquecido</p>	
<p><input checked="" type="checkbox"/> Risco de Glicemia Instável (Hipoglicemia / Hiperglicemia)</p>		<p>(X) Monitorar sinais e sintomas de hipoglicemias / hiperglicemias e comunicar alterações (cefaleia, pele fina, palidez, hipotensão, taquicardia, outros)</p>	





Vigência
01/03/2023

Código
HES.INS.FOR.095

Página
5/5

Unidade
02

PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM UNIDADE DE INTERNAÇÃO () CLÍNICO () CIRÚRGICO

<input type="checkbox"/> Risco de integridade da pele prejudicada associado à diminuição da mobilidade no leito, evidenciado pela escala de Braden / Escala ELPO.	<input type="checkbox"/> Uso de dispositivos (sondas, drenos) <input type="checkbox"/> Imobilidade <input type="checkbox"/> Desidratação <input type="checkbox"/> Emagrecimento / Desnutrição <input type="checkbox"/> Obesidade <input type="checkbox"/> Diabetes <input type="checkbox"/> Câncer / Doença terminal <input type="checkbox"/> Insuficiência Renal <input type="checkbox"/> Alteração vascular periférica <input type="checkbox"/> Idade avançada <input type="checkbox"/> Uso de aparelho de tração Ortopédica <input type="checkbox"/> Posicionamento Cirúrgico.	<p>Atenção: Avaliar e reavaliar o risco conforme protocolo institucional de prevenção de lesão e seguir as medidas preventivas</p> <input type="checkbox"/> Realizar mudança de decúbito a cada 3 h, inspecionar a pele e comunicar se presença de vermelhidão, flictena, bolhas, alterações da sensibilidade, calor e edema <input type="checkbox"/> Instalar colchão pneumático e filmes transparente em proeminências ósseas <input type="checkbox"/> Acionar comissão de prevenção da LPP (se necessário) <input type="checkbox"/> Conferir assinatura do Termo de consentimento sobre as orientações realizadas sobre medidas preventivas, com o envolvimento de paciente/familiares no autocuidado. <input type="checkbox"/> Realizar troca de curativos preventivo _____ a cada _____ dias ou S/N antes do prazo justificar. <input type="checkbox"/> Verificar fixação dos dispositivos conforme Protocolo. <input type="checkbox"/> Transposição cirúrgica conforme protocolo	08 11 14 17 20 23 02 05 07h-19h 19h-07h

Assinatura enfermeiros (as)

Assinatura do técnico de enfermagem

Manhã: _____

Diurno: _____

Tarde: _____
Elaine Ramos de Oliveira Ferreira
COREN-PE 465130 ENF

Noturno: _____

Noturno: _____

ELABORAÇÃO:

Sector: Unidade de Internação
Nome: Nayana Lavor, Ana Rita Braga, Bárbara Corvelho
Assinatura: _____

APROVAÇÃO:

Sector: Coordenação de Enfermagem
Nome: Teciara Dine

Vigência: 01/03/2023



KLV

AVALIAÇÕES - O paciente deverá ser avaliado a cada 15 minutos na primeira hora pós op.

		15 min.	30 min.	45 min.	60 min.	1 h 30 min.	2 h
Hora	12:55	13:10	13:25	13:40			
Temperatura	36,0	36,3	36,4	36,4			
Pulso	70	89	91	89			
Respiração	18	17	15	15			
Sat O ₂	98	98	100	96			
PA (mmHg)	150x60	128x62	130x68	137x72			

BALANÇO HÍDRICO

HORA	ENTRADAS							SAÍDAS					TOTAL
	SG	SLR	SF	Manitol	Albumina	Conc. Hemácias	Plasma Fresco	Perdas / Horas	Diurese	Sangramento	Dreno	SNG	

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

Paciente admitido na SR, vindo da S.O. F.A.R. Comente: orientado, S.S. estáveis, Ap. em 100% O₂ N₂ curativo limpo e seco, sem queixas, segue os cuidados usuais.

DESTINO DO PACIENTE

UTI Unidade de Internação Residência Hora: ____ : ____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **ALAIDE ELAINE LOPES DE ALBUQUERQUE**
 UDE IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **5599341 SDS PE**
 CPF: **050.419.044-05** DATA NASCIMENTO: **05/06/1984**
 FILIAÇÃO: **LOURIVAL FREIRE DE ALB
 UQUERQUE FILHO
 GILSA LOPES CORDEIRO**
 Nº REGISTRO: **05746609099** VALIDADE: **25/10/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **04/04/2013**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Alaide Elaine Lopes de Albuquerque*
 LOCAL: **RECIFE, PE** DATA EMISSÃO: **09/12/2019**
 Assinatura do Emissor: *Roberto Fontelles*
 CPF: **04442415837**
PERNAMBUCO

1933572603



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1107320996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: HUMBERTO FERREIRA DANTAS

DOC. IDENTIDADE / CRLD EMISSOR / UF: 1991231 RDS PE

CPF: 327.829.694-04 DATA NASCIMENTO: 04/03/1961

FUNÇÃO: ISMAR DANTAS DA SILVA

LAURIMITE FERREIRA DANTAS

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HABIL: AB

Nº REGISTRO: 02328585227 VALIDADE: 25/09/2020 1ª HABILITAÇÃO: 11/10/1982

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO HABILITADO

LOCAL: RECIFE - PE DATA EMISSÃO: 01/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

REGISTRO DO VEÍCULO: 81325048069

PROIBIDO PLASTIFICAR

1107320996

DETRAN - PE - PERNAMBUCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PE Nº **014803119674**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: **1** COD. RENAVAM: **1169082170** R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: **2019**

NOME: **DAMIANA JOSEFA BARBOSA**
RECIFE-PE

CPF / CNPJ: **921.197.974-04** PLACA: **EDJ7920**

PLACA ANT. / UF: ***** PE CHASSI: **9C6RG5010K0014356**

ESPECIE TIPO: **225 / MOTOR** COMBUSTIVEL: **ALC**

MARCA / MODELO: **YAMAHA / FZ25 FAZER** ANO FAB: **2018** ANO MOD: **2019**

CAP. POT. / CL: **2P / 249CL** CATEGORIA: **PARTIC** COR PREDOMINANTE: **AZUL**

COTA ÚNICA		VENC. COTA ÚNICA		VENC. / COTAS	
I	IPVA 2019	QUITADO	1	*****	
P			2	*****	
V	FAIXA LIVRA	PARCELAMENTO / COTAS	3	*****	
A					

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): **80.11** IOF (R\$): **0.32** PRÊMIO TOTAL (R\$): **84.58** DATA DE PAGAMENTO: **27/02/19**

OBSERVAÇÕES: **AL. FID. BANCO YAMAHA MOTOR DO BRA**

RECIFE **Roberto F. D. Alves** DATA: **23/03/19**
Roberto Carlos Moreira F. Alves

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOA TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PE Nº **014803119674** BILHETE DE SEGURO DPVAT
DAMIANA JOSEFA BARBOSA

AVENIDA PROFESSOR ARTUR DE SA 68 50740-5
CASA - A CID. UNIVERSITARIA RECIFE-PE

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: **2019** DATA EMISSÃO: **23/03/19**

VIA: **1** COD. RENAVAM: **1169082170** R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: **2019** PLACA: **EDJ7920**

MARCA / MODELO: **YAMAHA / FZ25 FAZER** ANO FAB: **2018** ANO MOD: **2019**

CAP. POT. / CL: **2P / 249CL** CATEGORIA: **PARTIC** COR PREDOMINANTE: **AZUL**

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$): 36.05	DEMATRAN (R\$): 4.01	CUSTO DO SEGURO (R\$): 40.06
CUSTO DO BILHETE (R\$): 4.15	IOF (R\$): 0.32	TOTAL SERVIÇOS DO SEGURO (R\$): 84.58

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: **27/02/19**

SEURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.048.608/0001-04

DESTAQUE E GUARDE O BILHETE DPVAT



**LAUDO DE AVALIAÇÃO MÉDICA PARA FINS DE VERIFICAÇÃO E
QUANTIFICAÇÃO DE LESÕES PERMANENTES EM VÍTIMAS DO SEGURO DPVAT**

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo.

Número do Sinistro: [3210088743](#)

Nome do(a) Examinado(a): [HUMBERTO FERREIRA DANTAS](#)

Endereço do(a) Examinado(a): [Rua Professor Luiz Gonzaga Porto, 111, , Recife/PE](#)

Identificação – Órgão Emissor UF / Número: [SDS-PE / 1991231](#)

Data e local do acidente: [02/11/2020 - Recife/PE](#)

Data e local do exame: [15/04/2021 - Recife/PE](#)

Coordenadas Geográficas: [latitude: -8.05046 , longitude: -34.89397](#)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

I. Descreva o(s) diagnóstico(s) das lesões efetivamente produzidas no acidente relatado e comprovado.

[Fratura exposta do fêmur esquerdo. Ferimento no 5° dedo da mão esquerda.](#)

II. Descrever o tratamento realizado, eventuais complicações e a data da alta.

[osteossíntese da fratura, fez fisioterapia, não comprova data da alta médica.](#)

III. Descreva o exame físico atual especificamente relacionado ao diagnóstico relatado.

[Ao exame físico do joelho esquerdo apresenta joelho varo, flexão aos 70°, extensão aos 110°, ausência de derrames articulares, presença de atrofias no segmento, sem amputação, marcha com claudicação, agachamento alterado, sem encurtamento. Apresenta na região observada mobilização passiva anormal, cicatriz operatória aparente, sensibilidade anormal, coloração normal, temperatura normal, sinais inflamatórios inexistentes, presença de alterações da musculatura do segmento, presença de alteração motora do segmento. Cumpre frisar que, conforme apurado através do exame físico, o conjunto das sequelas repercute em todo o membro inferior.](#)

IV. Nexo de causalidade: as lesões descritas são decorrentes do acidente trânsito e comprovadas na documentação apresentada?

[Sim](#)

V. Existe sequela (lesão deficitária irreversível não mais susceptível a qualquer medida terapêutica)

[Sim](#)

VI. Descrever objetivamente as sequelas (déficits funcionais permanentes) resultantes do acidente

[limitação grave de membro inferior esquerdo, com bloqueio de joelho, claudicação da marcha.](#)

Caso a resposta do item V seja "Não", concluir utilizando apenas as opções no item VII "a".

Caso a resposta seja "Sim", valorar o dano permanente no item VII "b".

VII. Segundo previsto no inciso II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.

a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações (*)

"Vítima em tratamento"

"Sem sequela permanente" (Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica).



b) Havendo dano corporal segmentar, apresente abaixo as graduações que sejam relativas às regiões corporais acometidas.

Membro Inferior Esquerdo - Intenso - 75%

VIII. Observações e informações adicionais de interesse voltado ao exame médico e/ou a valoração do dano corporal:



LEONARDO RAYER
Médico
CRM/SP 17748



PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3210088743 **Cidade:** Recife **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: HUMBERTO FERREIRA DANTAS **Data do acidente:** 02/11/2020 **Seguradora:** COMPREV SEGURADORA S/A

PARECER

Diagnóstico: Fratura exposta do fêmur esquerdo. Ferimento no 5º dedo da mão esquerda.

Descrição do exame físico: Ao exame físico do joelho esquerdo apresenta joelho varo, flexão aos 70°, extensão aos 110°, ausência de derrames articulares, presença de atrofia no segmento, sem amputação, marcha com claudicação, agachamento alterado, sem encurtamento. Apresenta na região observada mobilização passiva anormal, cicatriz operatória aparente, sensibilidade anormal, coloração normal, temperatura normal, sinais inflamatórios inexistentes, presença de alterações da musculatura do segmento, presença de alteração motora do segmento. Cumpre frisar que, conforme apurado através do exame físico, o conjunto das sequelas repercute em todo o membro inferior.

Resultados terapêuticos: Submetido a tratamento cirúrgico em 03/11/2020 com desbridamento e lavagem exaustiva, e com colocação de fixador externo em fêmur esquerdo, e sutura do ferimento do 5º dedo da mão esquerda. Em 05/11/2020 realizada nova cirurgia com retirada do fixador, com osteossíntese da fratura com uso de placa bloqueada, 03 parafusos corticais e 07 parafusos de bloqueio, evoluindo sem complicações, com alta hospitalar. Realizada fisioterapia, não comprova data da alta médica.

Sequelas permanentes: Limitação funcional do membro inferior esquerdo em grau moderado.

Sequelas: Com seqüela

Data do exame físico: 15/04/2021

Conduta mantida:

Observações: NOTA DO REVISOR: APESAR DA VALORAÇÃO DO EXAMINADOR EM 75% DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO, TENDO EM VISTA A DESCRIÇÃO DO EXAME FÍSICO, O REVISOR OPTOU POR ALTERAR A ESTIMATIVA DA SEQUELA PARA 50% DO MEMBRO INFERIOR.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau médio - 50 %	35%	R\$ 4.725,00
Total			35 %	R\$ 4.725,00



PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3210088743 **Cidade:** Recife **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: HUMBERTO FERREIRA DANTAS **Data do acidente:** 02/11/2020 **Seguradora:** COMPREV SEGURADORA S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 07/04/2021

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Sim

Diagnóstico: FRATURA EXPOSTA DO FÊMUR ESQUERDO. P5

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO (FIXADOR EXTERNO) E ALTA MÉDICA.P11

Sequelas permanentes:

Sequelas:

Documento/Motivo:

**Nome do documento
faltante:**

**Apontamento do Laudo
do IML:**

Conduta mantida:

**Quantificação das
sequelas:**

**Documentos
complementares:**

Observações: %SOLICITADA PERÍCIA PARA FINS DE ESCLARECER DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E SEQUELAS PERMANENTES, INSUSCEPTÍVEIS DE AMENIZAÇÃO POR QUALQUER MEDIDA TERAPÊUTICA. NA VERIFICAÇÃO DESTAS, INFORMAR PRESENÇA DE LIMITAÇÃO FUNCIONAL E ÂNGULOS DE BLOQUEIO AOS MOVIMENTOS ARTICULARES, CASO PRESENTES.

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R\$ 2.362,50
Total			17,5 %	R\$ 2.362,50



PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3210088743 **Cidade:** Recife **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: HUMBERTO FERREIRA DANTAS **Data do acidente:** 02/11/2020 **Seguradora:** COMPREV SEGURADORA S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 07/04/2021

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA EXPOSTO DO FÊMUR ESQUERDO. P5

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO (FIXADOR EXTERNO) E ALTA MÉDICA.P11

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DOS MOVIMENTOS DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

Sequelas: Com sequela

Documento/Motivo:

Nome do documento faltante:

Apontamento do Laudo do IML:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DEBILIDADE FUNCIONAL LEVE DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

Documentos complementares:

Observações:

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R\$ 2.362,50
Total			17,5 %	R\$ 2.362,50



RECIBO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0075803/21

Vítima: HUMBERTO FERREIRA DANTAS

CPF: 327.829.694-04

Seguradora: COMPREV SEGURADORA S/A

Data do acidente: 02/11/2020

Titular do CPF: HUMBERTO FERREIRA DANTAS

CPF de: Próprio

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de registro de acidente declarado
Declaração de Inexistência de IML
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT
Outros

ALAIDE ELAINE LOPES DE ALBUQUERQUE : 050.419.044-05

Comprovante de residência
Declaração Circular SUSEP 445/12
Documentos de identificação
Procuração

HUMBERTO FERREIRA DANTAS : 327.829.694-04

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da apresentação da documentação completa. Para informações sobre o Seguro DPVAT e consulta do andamento de processos de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue para Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8H às 20H: 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato, 24H por dia, com o SAC: 0800 022 8189.

A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194/74.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação apresentada

Data da apresentação: 12/03/2021
Nome: ALAIDE ELAINE LOPES DE ALBUQUERQUE
CPF: 050.419.044-05

ALAIDE ELAINE LOPES DE ALBUQUERQUE

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 12/03/2021
Nome: RAPHAELLA CRISTINA CAVALCANTI DA SILVA
CPF: 703.646.014-85

RAPHAELLA CRISTINA CAVALCANTI DA SILVA

